



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1142

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Contratos .....	7
Homologação / Adjudicação .....	8
Pregão .....	8
Tomada de Preços .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1142

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI Nº 1.307, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 113.700,00 (cento e treze mil e setecentos reais) destinados a inclusão de fichas de despesas vinculadas a emendas impositivas de vereadores referentes ao orçamento exercício 2021, mas que não foram empenhadas no exercício citado por conta de interposição de recurso administrativo ao resultado da licitação (pregão eletrônico nº 12/2021), nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

#### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.08. Secretaria Municipal de Saúde**

#### **02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.0120.1052.0000** Emenda Impositiva – Aquisição de Equip. p/ Lab. Clínico (Um Analisador Hematológico Automatizado)

**4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 42.700,00

(Fonte de Recurso: 0.98.60) (Código de Aplicação: 310.000)

**10.302.0120.1055.0000** Emenda Impositiva – Aquisição de Equip. p/ Lab. Clínico (Um Analisador BIOQUÍMICO Automático até 200 Testes por Hora)

**4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 71.000,00

(Fonte de Recurso: 0.98.60) (Código de Aplicação: 310.000)

#### **TOTAL**

#### **GERAL**

..... **R\$ 113.700,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2021.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS) incluindo-se os Projetos 1052 (Emenda Impositiva – Aquisição de Equip. p/ Lab. Clínico (Um Analisador Hematológico Automatizado)) e 1055 (Emenda Impositiva – Aquisição de Equip. p/ Lab. Clínico (Um Analisador BIOQUÍMICO Automático até 200 Testes por Hora)) e

demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 11 de fevereiro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**  
**Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

### **LEI Nº 1.308, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais) destinados a inclusão de ficha de despesa vinculada a emenda impositiva de vereador referente ao orçamento exercício 2021, mas que não foi empenhada no exercício citado por conta do equipamento ter sido fracassado no pregão eletrônico nº 17/2021, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

#### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.10. Secretaria Municipal de Educação**

#### **02.10.03 Fundo Municipal de Ensino**

**12.361.0150.1057.0000** Emenda Impositiva 012/2020 – Aquisição de Computadores, Ar Condicionado e Equipamentos para Salas de Aula

**4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.860,00

(Fonte de Recurso: 0.98.60) (Código de Aplicação: 220.000)

#### **TOTAL**

#### **GERAL**

..... **R\$ 4.860,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2021.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0150 (Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos) incluindo-se o Projeto 1057 (Emenda Impositiva 012/2020 – Aquisição de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1142

Página 3 de 9

Computadores, Ar Condicionado e Equipamentos para Salas de Aula) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 11 de fevereiro de 2022.*

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

*Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### LEI Nº 1.309, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

***Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.***

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 46.980,80 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos) destinados a inclusão de fichas de despesas com classificação correta de acordo com as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo cuja finalidade é Termo de Colaboração celebrado entre o município de Indiaporã e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

#### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

##### **02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social**

##### **02.17.01 Departamento de Assistência Social**

##### **08.242.0102.2061.0000** Termo de Colaboração -

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã

**3.3.50.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 31.780,80

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 500.021)

**3.3.50.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00

(Fonte de Recurso: 0.02.43) (Código de Aplicação: 511.000)

**3.3.50.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.14) (Código de Aplicação:

500.016)

**3.3.50.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00

(Fonte de Recurso: 0.05.43) (Código de Aplicação: 511.000)

<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>
.....	<b>R\$</b>
<b>46.980,80</b>	

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta da redução total das seguintes dotações orçamentárias:

#### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

##### **02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social**

**08.244.0106.2054.0000** Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 314: **3.3.50.43.00** Subvenções Sociais R\$ 31.780,80

Ficha 315: **3.3.50.43.00** Subvenções Sociais R\$ 100,00

Ficha 316: **3.3.50.43.00** Subvenções Sociais R\$ 15.000,00

Ficha 317: **3.3.50.43.00** Subvenções Sociais R\$ 100,00

<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>
.....	<b>R\$ 46.980,80</b>

**Art. 2º** Fica incluída a subfunção 242 (Assistência ao Portador de Deficiência), o programa 0102 (Programa Atenção aos Portadores de Deficiência) e a Atividade 2061 (Termo de Colaboração - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 11 de fevereiro de 2022.*

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

*Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### LEI Nº 1.310, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

***Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.***

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1142

Página 4 de 9

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a inclusão no orçamento vigente, fichas diversas de despesa em virtude do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício 2021, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**02.04.01 Departamento de Agricultura e Pecuária**  
**20.608.0210.2015.0000** Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

**3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 50.000,00  
(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

#### 02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

##### 02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

**15.452.0181.2018.0000** Manutenção da Limpeza Pública

**3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 20.000,00  
(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

**02.05.02 Departamento de Estradas de Rodagem**  
**26.782.0260.2022.0000** Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI

**3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 30.000,00  
(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

**TOTAL GERAL** .....  
**R\$ 100.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2021.

**Art. 2º** Ficam ajustados os programas 0210 (Assistência Técnica Agrícola), 0181 (Serviços de Utilidade Pública) e 0260 (Estradas Vicinais), as Atividades 2015 (Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária), 2018 (Manutenção da Limpeza Pública) e 2022 (Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 11 de fevereiro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**  
**Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso

ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**  
**Secretário Municipal de Administração e**  
**Planejamento**

### Decretos

#### DECRETO Nº 2.445, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

**Nomeia a Comissão Organizadora responsável pela realização da FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE INDIAPORÃ - 2022 em comemoração aos 69 anos de emancipação político administrativo do município e dá outras providências.**

**ADERITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

#### **DECRETA: -**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Organizadora responsável pela realização da **FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE INDIAPORÃ 2022, em comemoração ao 69º aniversário de emancipação político administrativo do Município**, a quem incumbe o planejamento, organização e realização dos festejos, composta pelos seguintes membros e seus respectivos cargos, ora nomeados, a saber:

**Presidentes de Honra: JOÃO WASHINGTON SCATOLIN, JOSÉ OTON SCATOLIN, JOÃO OTÁVIO BALIONES SCATOLIN e JOÃO PEDRO VIANA SCATOLIN**

**I -** Presidente: **Paulo Henrique da Silva Rocha**  
**II -** Coordenador Geral: **Rosana Scapim da Fonseca**  
**III -** Diretoria Financeira: **Valdeci Rodrigues das Neves**

**IV -** Diretor de Marketing: **Adson Júnior de Oliveira Gonçalves e Vitor Hugo dos Santos Cândido da Silva**

**V -** Diretor de Shows: **Denilson Luiz de Freitas e Juçara Uiara de Matos**

**VI -** Diretor de Patrocínio: **Ricardo Desiderio Silveira Rocha, Elaine Alvares da Silveira Rocha**

**VII -** Diretoria de Recinto: **Valdevino de Carvalho, José Luiz Arantes de Oliveira, Márcia Regina Rossini de Oliveira**

**VIII -** Diretoria de Rodeio: **Merlei Geraldo Marques da Crus, Fabrício Rocha e Denis Anselmo Domingues dos Santos e Renan Rocha Menezes**

**IX -** Diretor de Segurança: **José Luís Pires, Jonzelito Luiz Pereira**

**X -** Diretor de Jurídico: **Fabio Antonio Pizzolitto**

**XI -** Diretor de Médico: **Livia Luana Costa de Oliveira**

**XII -** Diretor de Veterinário: **Élcio Rene Crepaldi**

**XIII -** Diretor de Bilheterias: **Alcinir de Jesus Maldonado, Willian Castreghini Suetake e Gilberto Pereira de Camargos**

**XIV -** Diretor de Camarins: **Joaquim Luiz do Amorim Neto e Mônica Mileni Lopes da Silva**

**XV -** Diretor de Agricultura e Pecuária: **Sérgio Luiz**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1142

Página 5 de 9

### Dotoli

**XVI** - Diretor de Estacionamento: **Eduardo de Jesus Silva**

§ 1º Cada Coordenadoria ou Diretoria será internamente coordenada pelo nomeado.

§ 2º O Presidente da Comissão Organizadora tem poderes para, através de Resolução, nomear subcomissões e editar normas necessárias ao bom desenvolvimento do evento.

§ 3º Os trabalhos dos membros da Comissão Organizadora não serão remunerados, mas considerados relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de fevereiro de 2022.

- **ADERITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -  
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### **DECRETO Nº 2.446, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** o feriado Nacional do dia 1º de março deste ano (Carnaval);

#### **DECRETA: -**

**Art. 1º** Fica Decretado "PONTO FACULTATIVO" no dia 28 de fevereiro de 2022, e também o período da manhã do dia 2 de março de 2022, retornando as atividades normais a partir das 13h00min, para o Funcionalismo Público Municipal.

**Art. 2º** Trabalharão normalmente os setores de Coleta de Lixo, Saúde, Vigias, Prainha Municipal, Área de Lazer Municipal e outros que forem solicitados pelos responsáveis dos setores.

**Art. 3º** Os Servidores municipais poderão ser convocados a qualquer momento por seu Superior direto em caso de emergência ou outras necessidades que necessite urgência.

**Art. 4º** O presente Decreto não se aplica aos servidores municipais cedidos ou designados para exercerem suas atribuições em outros órgãos da administração direta ou indireta da União ou do Estado, ficando os mesmos vinculados as determinações daqueles órgãos.

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 11 de fevereiro de 2022.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -  
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 2.668, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; -

**CONSIDERANDO** o **Contrato nº 009/2022**, firmado no dia 1 de fevereiro de 2022, junto a **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - A.C.S.B.I. - CNPJ: 02.927.389/0001-40**, que tem como objeto **Celebração de Termo de Colaboração e Cooperação Técnica e Financeira que tem por objetivo à prestação de assistência à saúde mediante repasse de recurso financeiro no FMS, originado de uma emendas parlamentares (INCREMENTO MAC) com os números de propostas 40350001 e 28130016., celebrado entre o MUNICÍPIO de INDIAPORÃ - Estado de São Paulo e a Organização da Sociedade Civil, autorizado pela LEI Nº 1.290, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**, com vencimento previsto para 31/1/2023.

#### **RESOLVE: -**

**Art. 1º** Designar a **Sr.ª FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, portadora do RG de nº 28.771.985-6 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 217.912.928-95 - Matrícula nº 956 - **Secretária Municipal de Saúde**, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 009/2022.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 1 de fevereiro de 2022.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1142

Página 6 de 9

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**  
**Secretário Municipal de Administração e**  
**Planejamento**

### **PORTARIA Nº 2.669, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**CONSIDERANDO** o **Contrato nº 010/2022**, firmado no dia 2 de fevereiro de 2022, junto a empresa **BERNARDINO & SIQUEIRA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. - CNPJ: 11.617.308/0001-05**, e que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico da máquina "Patrol/Motoniveladora VOLVO G930", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária para o conserto, para atender o Departamento de Meio Ambiente do Município**, com vencimento previsto para 3/3/2022, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 005/2022**.

**R E S O L V E: -**

**Art. 1º** Designar o **Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS** - Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 - Matrícula nº 953 - **Chefe de Divisão de Compras de Materiais**, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS** e **GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 010/2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 2 de fevereiro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**  
**Prefeito**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**  
**Secretário Municipal de Administração e**  
**Planejamento**

### **PORTARIA Nº 2.670, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**CONSIDERANDO** o **Contrato nº 011/2022**, firmado no dia 3 de fevereiro de 2022, junto a empresa **ANDERSON BENÇAL INDALÉCIO 32303964806 - CNPJ: 26.808.588/0001-06**, que tem como objeto **Contratação da empresa especializada no ramo para prestação de serviços técnicos profissionais no planejamento e na realização de Processo Seletivo para preenchimento de cargo público e cadastro reserva, devendo elaborar o Edital, as provas, imprimir, aplicar, corrigir e responder por todas as fases do certame, para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (Programa Saúde da Família), para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, com vencimento previsto para 2/5/2023.

**R E S O L V E: -**

**Art. 1º** Designar a **Sr.ª FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, portadora do RG de nº 28.771.985-6 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 217.912.928-95 - Matrícula nº 956 - **Secretária Municipal de Saúde**, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS** e **GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 011/2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 3 de fevereiro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**  
**Prefeito**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**  
**Secretário Municipal de Administração e**  
**Planejamento**

### **PORTARIA Nº 2.671, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1142

Página 7 de 9

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 012/2022, firmado junto a empresa **PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. - CNPJ: 56.916.737/0001-03**, e o Contrato nº 013/2022, firmado junto a empresa **AUTO POSTO KAJUBI DE INDIAPORÃ LTDA. - CNPJ: 43.429.315/0001-61**, ambos firmados no dia 3 de fevereiro de 2022, e que tem como objeto a **Aquisição de combustíveis (Diesel S-10, Diesel S-500 e Gasolina) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade**, com vencimento previsto para 2/2/2023, oriundos do **Pregão Presencial nº 001/2022**.

### **R E S O L V E: -**

**Art. 1º** Designar o Sr. **GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS** - Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 - Matrícula nº 953 - **Chefe de Divisão de Compras de Materiais**, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS** e **GESTOR/RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS Nº 012 E 013/2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
*Registrar, publicar e dar ciência.*

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 3 de fevereiro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

*Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### **PORTARIA Nº 2.672, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 014/2022, firmado junto a empresa **BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 08.745.092/0001-40**, e o Contrato nº 015/2022, firmado junto a empresa **MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI - EPP - CNPJ: 07.776.581/0001-05**, ambos firmados no dia 9 de fevereiro de 2022, e que tem como objeto **Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Análise Clínica, para equipar e aparelhar as instalações do Laboratório do Hospital Municipal Dr. Jair**

**Sponquiado**, com vencimento previsto para 8/5/2022, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 012/2021**.

### **R E S O L V E: -**

**Art. 1º** Designar a Sr. **FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, portadora do RG de nº 28.771.985-6SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 217.912.928-95 - Matrícula nº 956 - **Secretária Municipal de Saúde**, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS** e **GESTORA/RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS Nº 014 E 015/2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
*Registrar, publicar e dar ciência.*

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 9 de fevereiro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

*Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### **Licitações e Contratos**

#### **Contratos**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Chamada Pública nº **001/2022**

Dispensa de Licitação nº **002/2022**

Processo Licitatório nº **002/2022**

Processo Administrativo nº **00/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contrato nº **016/2022**

Contratado: **ORZINO TEODORO DE OLIVEIRA - CPF: 047.233.778-59 - DAP FÍSICA: SDW0047233778590708180419**

**Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13 e 14**

Valor Total do Contrato **R\$ 29.752,50** (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Contrato nº **017/2022**

Contratado: **CLAUDIONOR RODRIGUES DE ALMEIDA - CPF: 140.137.168-01 - DAP FÍSICA: SDW0140137168010901170322**

**Itens: 10, 11 e 15**

Valor Total do Contrato **R\$ 19.905,00** (dezenove mil, novecentos e cinco reais)

Valor Total da Chamada Pública **R\$ 49.657,50** (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Objeto: **Aquisição em até a quantidade de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1142

Página 8 de 9

**Empendedor Familiar Rural, para preparo da Merenda Escolar durante o 1º semestre do exercício de 2022, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, ao Art. 14, §1º, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e ao §1º, Art. 20, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações e regulamentações posteriores.**

Assinatura: 10/2/2022

Vencimento: 30/6/2022

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 018/2022**

Dispensa de Licitação nº 007/2022

Processo Licitatório nº 013/2022

Processo Administrativo nº 014/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **SANDRO LOPES DA SILVA 74243780668 - CNPJ: 36.967.740/0001-49**

Valor Total do Contrato: **R\$ 32.672,16 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais, dezesseis centavos)**

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no ramo de Retirada, Construção e Reinstalação de Alambrados e Muros, no bairro Vila Mariana, com o fornecimento de todos materiais/ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender ao Departamento de Obras e Serviços Públicos.**

Assinatura: 11/2/2022

Vencimento: 10/4/2022

Homologação / Adjudicação

### ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o **Exmo. Sr. Prefeito, "ADJUDICOU"** o **LOTE ÚNICO** da **"Carta Convite nº 001/2022 - Processo Licitatório nº 011/2022 - Processo Administrativo nº 012/2022"**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obra de Reforma e Adequação do Campo de Futebol do Bairro do Tupinambá, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo e Projetos de Engenharia apresentados, Plano de ação 09032021-010899 - Emenda Parlamentar Federal 202131340010 e Edital e seus Anexos"**, para a empresa **MBF CONSTRUTORA INDIAPORÃ EIRELI - ME - CNPJ: 13.515.941/0001-00**. Aguarda-se o prazo para interposição de possível recurso pelos participantes.

Indiaporã - SP, 10 de fevereiro de 2022.

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**

### ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o **Sr. Pregoeiro, "ADJUDICOU"**, o **Item único** do **"Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo Licitatório nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 004/2022"**, que tem como objeto a **"Aquisição de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene e limpeza para distribuição junto aos Funcionários/Servidores Municipais durante o exercício de 2022, Conforme Edital e seus Anexos"**, para a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ: 08.528.442/0001-17**. Considerando que não houve manifestação de intenção a interposição de recursos aceitas da referida licitação, conforme consta na ATA DA SESSÃO PÚBLICA e SESSÃO COMPLEMENTAR, encaminho ao **Exmo. Sr. Prefeito ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** para realizar a Homologação, caso de acordo com o resultado.

Indiaporã - SP, 11 de fevereiro de 2022.

**DENILSON LUIZ DE FREITAS - Pregoeiro**

### HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o **Exmo. Sr. Prefeito, "HOMOLOGOU"** o **ITEM ÚNICO** do **"Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo Licitatório nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 004/2022"**, que tem como objeto a **"Aquisição de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene e limpeza para distribuição junto aos Funcionários/Servidores Municipais durante o exercício de 2022, Conforme Edital e seus Anexos"**, para a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ: 08.528.442/0001-17**, no **Valor Total de R\$ 509.250,00 (quinhentos e nove mil, duzentos e cinquenta reais)**. Fica convocada a interessada para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã - SP, 11 de fevereiro de 2022.

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**

Pregão

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - EDITAL RESUMIDO**

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - Processo Licitatório nº 015/2022 - Processo**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1142

Página 9 de 9

**Administrativo nº 016/2022**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM)**, com as seguintes características: **OBJETO: Elaboração de Ata de Registro de Preços referente a aquisição em até a quantidade de Pães e Gêneros Alimentícios para preparo de café da manhã e lanches, para diversos setores da municipalidade, com previsão de consumo para 12 (doze) meses, conforme Edital e seus Anexos.** DATA, HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **dia 24 de fevereiro de 2022, às 09h00min.**, no Setor de Licitações do Município – Paço Municipal, localizado na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro – Indiaporã – SP, o edital e seus anexos, estarão disponíveis gratuitamente para os interessados, através do site: <https://www.indiapora.sp.gov.br/>, ou diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento / Setor de Licitação. Informações pelo telefone (17) 3842-1232 – 3842-9020, nos dias úteis, das 13h00min. às 17h00min., ou pelo e-mail: [pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br). Todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço e/ou através da **Imprensa Oficial do Município** – <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte de Recursos: **001-PRÓPRIO, 002-ESTADUAL e 005-FEDERAL**

*Indiaporã-SP, 10 de fevereiro de 2022.*

**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA - Pregoeira**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**

### Tomada de Preços

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, através de seu **Exmo. Sr. Prefeito**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022** – Processo Licitatório nº 014/2022 – Processo Administrativo nº 015/2022, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obra de Reforma no Balneário Municipal de Indiaporã – Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e Projetos de Engenharia apresentados e também de acordo com o Convênio nº 000087/2021 – Objetivando a transferência de recursos financeiros do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos para Reforma no Balneário Municipal, firmado junto ao GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS e Edital e seus Anexos ENCERRAMENTO: 3 de março de 2022 às 09h00min. – ABERTURA DOS ENVELOPES: 3 de março de 2022 às 09h10min. – O EDITAL acima mencionado e seus**

anexos encontra-se à disposição, através do site <https://www.indiapora.sp.gov.br/>, poderá ainda ser solicitado via e-mail: [pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br) ou retirado diretamente na Secretaria de Administração do Município de Indiaporã (Setor de Licitações), localizada no Paço do Município sito à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro - INDIAPORÃ - SP, a empresa deverá levar um pen drive ou CD próprio para gravação dos dados (Projetos), haverá também uma pasta com todos os documentos impressos para consulta, sem custos. **VISITA TÉCNICA:** As Visitas Técnicas (do responsável da empresa aos locais da realização dos serviços) poderão ser realizadas até o dia: **25/2/2022** - O agendamento deverá ser feito através do telefone (17) 3842-1232 – Ramais 209 ou 229. Todas as futuras publicações referente a este processo deverá ser acompanhada exclusivamente no mural de publicações do Paço e/ou através da Imprensa Oficial do Município – <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte dos Recursos: **001-PRÓPRIO e 002-ESTADUAL.**  
**Indiaporã-SP, 10 de fevereiro de 2022.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**